

Lei n.º 101

Autoriza a confecção de placas
indicação de lugares, e abre
Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Sefim Moreira
decreta e em sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a mandar confeccionar placas de indicação de lu-
gares a serem colocadas nos principais pontos de con-
vergência a esta cidade.

Art. 2º - As referidas placas deverão ser
feitas mediante concorrência pública.

Art. 3º - Para atender às despesas decur-
rentes do Art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 12.000,00
(doze mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de
sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sefim Moreira, 10
de Agosto de 1953.

a) Benedito Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal.